



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 996/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

ENTIDADE : CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
DATA : 04/12/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO : Nº 24.511/2020
ADITAMENTO : Nº 996/2019-2

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01, e de outro lado, a **CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 50.079.763/0001-48, com sede administrativa no endereço Alameda da Criança, nº 105, Bairro Vila Vitória, CEP:13.338-020, Cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, telefone (19) 3875-6584, e-mail contato@ccjn.com.br, neste ato, representada por seu Presidente, **MARCIO ROGÉRIO DE ANDRADE**, brasileiro, professor, casado, portador do RG nº 27.383.200-1 SSP-SP e do CPF nº 262.748.588-14, têm entre si justo e contratado o 2º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 02/12/2019 e aditado em 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.639.030,00 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil e trinta reais).

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


RITA DE CASSIA TRASFERETTI
Secretária Municipal de Educação


MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
Casa da Criança Jesus de Nazaré



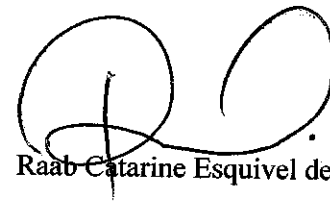
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestores:


Rosângela Favotto


Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro


Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa


Raab Catarina Esquivel de Aguiar

LA





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	DE	Nº 996/2019-2
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 996/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 1.639.030,00
EXERCÍCIO (1)	:	2021
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
CPF	:	262.748.588-14
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
CPF	:	182.164.498-01
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação

Assinatura:

Rita de Cássia Trasferetti
Secretária Municipal de Educação

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	MÁRCIO ROGÉRIO DE ANDRADE
CPF	:	262.748.588-14
Cargo	:	Diretor Presidente da OSC

Assinatura: X



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ
CNPJ	:	Nº 50.079.763/0001-48
TERMO DE COLABORAÇÃO	:	Nº 996/2019-2
DATA DA ASSINATURA	:	04/12/2020
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses.
OBJETO	:	2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 996/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
VALOR	:	R\$ 1.639.500,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

MUNICIPAL E DUTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 02/12/19 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de coifas industriais, dutos e motores para coifas, incluindo a mão de obra para instalação, serviços de limpeza e pintura, para conservação e adequação das Unidades Escolares, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado: R\$ 372.177,40 – Pregão Presencial nº 141/19.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 995/19, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 02/12/19 - Objeto: Execução de atividade de atendimento educacional, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Indaiatuba - Creche Municipal do Parque Residencial Sabiás – Vigência: 02/01/20 a 31/12/20 – Valor total: R\$ 1.632.500,00 - Chamamento Público: nº 19/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 2ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 996/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 - Data: 04/12/20 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas – valor do aditamento R\$ 1.639.030,00 - Chamamento Público 13/19 – Processo Administrativo 24.511/2020.

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Secretária Municipal de Educação

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 1028/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDAIATUBA – APAE - Data: 04/12/20 – Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas - O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 1.492.908,00 - Chamamento 22/19 – PA 24508/20.